

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 04/2022

SÚMULA: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2022.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.222/2019 e Decreto Municipal Nº 05/2022 de 11/01/2022 publicada em 13/01/2022.

DETERMINA:

Art. 1º—Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 357,72 (Trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

I – Demais regiões do Estado do Paraná e outros Estados: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 849,30 (Oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 20 de janeiro de 2022.

ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod379894